



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.594

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº474/SEAD.

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14020388-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Capim/PB, da servidora **GONÇALA VERISSIMO GOUVEIA**, matrícula nº 138.103-2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em regime de permuta com a servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 0014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 475/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.215-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DILCELE NUNES CAVALCANTE**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.865-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 476/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.193-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 051.692-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 477/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.020.350-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENILDA FRANCA DE FARIAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 159.671-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 478/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.052.833-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **OSANIEL NUNES DA CRUZ**, do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária, matrícula nº 171.696-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 106/2014 - FAC - GP.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 67 da lei 8.666/93 no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor **MARTINHO ATAÍDE FILHO**, matrícula nº 3429, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO Nº 934/2014 - INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 107/2014 - FAC - GP.

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 67 da lei 8.666/93 no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula nº 1.861-9, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO Nº 932/2014 - WELL RENT A CAR LTDA**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 108/2014 - FAC - GP.

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 67 da lei 8.666/93 no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula nº 1.861-9, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO Nº 5358/2011 - WELL RENT A CAR LTDA**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente FAC

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n º 035/2014

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor dos Contratos nºs 009/2013 - DTC/GOM (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI), 036/2013 - DTC/GOM (METROVAL CONTROLE DE FLUÍDOS LTDA), 039/2012 - DTC/GOM (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) e 053/2012 - DTC/GOM (PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA), o empregado **THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula 0066, CPF/MF nº 020.377.754-90, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n º 036/2014

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores dos **Contratos n.ºs 030/2014 – DTC/GOM** (GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) e **031/2014 – DAF/GAS** (MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA), respectivamente, o empregado **THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula 0066, CPF/MF n.º 020.377.754-90, e a empregada **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n.º 804.692.804-68, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
 Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**PORTARIA GS Nº 190/2014**

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.


RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 228.259.274-87, Matrícula n.º 611.701-5, CREA n.º 160.197.878-2, pelo Engenheiro **MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 095.531.424-00, Matrícula n.º 760.467-5, CREA n.º 160.281.838-3 para Gestor do Contrato PJU N.º 08/14 a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção da Nova Escola Professor Maciel, com 10 salas de aula com Auditório de 120 lugares e Reforma do Ginásio, em Itabaiana/PB, objeto dos retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


 Eng.º **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**
 Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 PROCURADORIA JURÍDICA**

ATO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 04/2014 João Pessoa, 24 de julho de 2014.

O Diretor Superintendente do DER/PB, no uso das suas superiores atribuições e em



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

especial o que determina o Decreto Estadual N.º. 7.682, de 07 de agosto de 1978, **REVOGA o Convite Nº. 04/2014, Registro CGE n.º. 14-00787-6**, que tem por objeto a construção do aterro de acesso à ponte sobre o Rio Bacamarte na Rodovia PB-066, trecho: BR-230 / Ingá, cuja decisão está em conformidade com o Parecer Jurídico N.º. 347/2014 e o art. 49 da Lei N.º. 8.666/93.


 Eng.º **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**
 Diretor Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência****PORTARIA/PBPREV/PRESI Nº 010/2014.**

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos, bem como o disposto art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 89.412-5, para atuar como gestor do Contrato Administrativo n.º 0004/2014 firmado entre a Paraíba Previdência – PBPREV e SODINE Distribuidora do Nordeste LTDA.

Art. 2º. Ao gestor contratual compete:


I – acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
 II – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
 III – anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
 IV – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Por força do disposto no art. 2º desta Portaria, a Comissão de Recebimento somente atuará nos serviços e contratos para os quais não exista um gestor específico designado pelo Presidente da PBPREV.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado
da Receita****PORTARIA Nº 170/GSER**

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do Processo n.º 1082182014-1,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora **ALINNE MARANHÃO AURELIANO**, matrícula n.º 172.328-6, Auditora Fiscal Tributário Estadual, lotada nesta Secretaria, da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região, com sede em Sousa, para Gerência Regional da Receita Estadual da Terceira Região, com sede em Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 171/GSER

João Pessoa, 28 de julho de 2014.

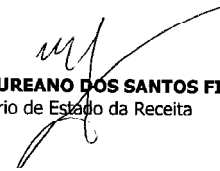
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do Processo n.º 1192102014-8,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **JOSÉ BARBOSA DA MOTA**, matrícula n.º 157.671-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região, com sede em Sousa, para Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região, com sede em Patos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01068/2014/CAD

22 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1177392014-6, 1177432014-2, 1177452014-1, 1177492014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

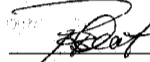
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2014.


1595228 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01068/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.996-8	FIGUEIREDO COSMÉTICOS LTDA ME	R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 546 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.149-4	ANTONIO NEVES LEMOS	R. JOSE NUNES VIANA, Nº 56 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.904-4	ANA CLAUDIA INACIO OLIVEIRA ME	R. ODOM BEZERRA, Nº 248 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.039-3	ANTONIO CLAUDINO CORDEIRO NETO ME	R. PREFEITO JOSE LEITE, Nº 30 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01069/2014/CAD

22 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1176432014-0;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**r, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2014.


1595228 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01069/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.442-8	MARIA CREDILANDIA CUSTODIO	MERCADO PUBLICO, Nº 37 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01077/2014/CAD

23 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1183872014-6, 1183882014-0, 1183892014-5, 1183902014-8, 1183912014-2, 1183922014-7, 1183932014-1, 1183942014-6, 1183952014-0, 1183962014-5, 1183972014-0, 1183982014-4, 1183992014-9, 1184002014-8, 1184012014-2, 1184022014-7, 1184032014-1, 1184042014-6, 1184052014-0, 1184062014-5, 1183862014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

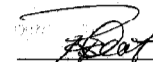
RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s)

no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2014.


1595228 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01077/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.710-3	CONSTRUTORA CONTORNO DO VALE LTDA	R. JOAO ARAUJO FONSECA, Nº 166 - PLANALTO	SANTANA DOS GARROTES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.660-4	DAMIAO FIRMINO DE SOUSA	R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00027 - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.820-3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	AV GETULIO VARGAS, Nº 00000 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.575-1	JOSE GILMAR GERVAZIO DA SILVA	R. ELZIR MATOS, Nº 257 - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.232-4	TARCISO RAIMUNDO DE SOUZA	SIT CACHOEIRA, Nº - ZONA RURAL	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.450-4	RIVESNILDE ALVES FIGUEIREDO	R. CORONEL JOSE PEIXOTO DE ALENCAR, Nº 281 - SAO JOSE	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.677-5	HELIA ADRIANA RAMALHO DE SOUSA	R. PEDRO LUIS DE LACERDA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.393-9	EUGENIO ROMULO LARANJEIRA DANTAS ME	R. JOSE ANTONIO DE GOES, Nº sn - NOVO HORIZONTE	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.726-3	MARILEIDE MIGUEL DA SILVA ME	R. CONEGO MANOEL FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PEDRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.414-6	FRANCISCA ILMA DE OLIVEIRA	R. CAPITAO JOAO PEDRO, Nº 47 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.652-1	ELCIMARIO RODRIGUES XAVIER	R. ODOM BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.967-9	FABIANA RODRIGUES ALVES DA COSTA ME	R. MAJOR NICOLAU FRANCA, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.338-2	EVILAZIO ALVES MARINHO ME	R. PROJETA DA 03, Nº 20 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.770-2	VALDONILTON NUNES DA SILVA	R. ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA, Nº 31 - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.502-6	MARIA JOSE DE SOUSA DINIZ ME	R. DORMICINDO MANGUEIRA, Nº 250 - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.038-5	JOSE FLADEMIR SALES BEZERRA ME	R. PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, Nº 433 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.947-1	VALBERTINA FREIRE DE SOUSA	R. FRANCISCO CLEMENTINO, Nº 48 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.835-8	HIDerval ARRUDA DE LACERDA ME	R. PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 290 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.502-3	JOSEFA BATISTA DE QUEIROZ ME	R. DO CRUZEIRO, Nº S/N - CENTRO	DIAMANTE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.211-4	GILBERLANIO FERREIRA MANGUEIRA ME	R. JAIME PINTO RAMALHO, Nº 269 - SAO GERALDO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.692-3	L G DA SILVA & CIA LTDA-ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº 230 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1731ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 01 de AGOSTO de 2014.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 070.169.2013-5 - (Sustentação Oral – Dr. Carlos Frederico N. Farias e Outros)
Recurso VOL/CRF-556/2013
Recorrente: LAFARGE BRASIL S/A.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuante: HORÁCIO GOMES FRADE E JOSÉ ANATÓLIO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 024.863.2012-1 – (Sustentação Oral – André Luis Macedo Pereira – OAB – 13.313)
Recursos HIE/VOL/CRF-191/2013
1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1º Recorrida: BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA
2º Recorrente: BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA.
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 059.552.2012-7
Recurso VOL/CRF-021/2013
Recorrente: DANTAS & CIA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ADELAIDE DE F. F. ALBUQUERQUE
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 039.197.2012-1
Recurso HIE /CRF-143/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MARIA DE LOURDES SILVA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO
Autuante: ELIAS FRANCISCO RODRIGUES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 073.841.2012-8
Recursos HIE/VOL/CRF-627/2013
1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1º Recorrida: ANA PATRÍCIA DA SILVA
2º Recorrente: ANA PATRÍCIA DA SILVA
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: SÉRGIO RICARDO A. NASCIMENTO
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

6. Processo nº 091.318.2012-3

Recurso EBG/CRF-643/2014
 Embargante: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
 Autuantes: GIUSEPPE TARCÍSIO B PAIVA/JOSÉ NELSON DE O. BARBOSA
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 098.174.2011-6

Recurso VOL/CRF-134/2013
 Recorrente: J. CARLOS MÓVEIS LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 096.235.2011-5

Recurso HIE/CRF-145/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: MANOEL PIRES DE M XANDOCA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 134.494.2011-9

Recurso HIE/CRF-149/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: NN COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: CLAUZENILDE C. DE OLIVEIRA
 Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 134.831.2011-4

Recurso HIE/CRF-216/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ANDERSON DANTAS ALVES SOUSA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
 Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 134.777.2011-3

Recurso HIE/CRF-232/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ALBA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO MELO
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: FRANCISCO SÉRGIO F. DE AQUINO
 Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

12. Processo nº 134.743.2011-4

Recurso HIE/CRF-220/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ALMEIDA COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - EPP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: JOSENILDA PALMEIRA GOMES DA SILVA
 Relator: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

13. Processo nº 134.622.2011-0

Recurso HIE/CRF-244/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: AGUIAR E CARVALHO LTDA. (AMARELO MEL)
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Relator: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

14. Processo nº 034.661.2014-4

Recurso AGR/CRF-565/2014
 Agravante: IMPÉRIO ROMANO RESTAURANTE E PEZZARIA LTDA.
 Representante: SAINT CLAIR FERNANDES DE AVELAR
 Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

15. Processo nº 034.943.2014-4

Recurso AGR/CRF-564/2014
 Agravante: GG INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA. - ME
 Representante: AMARALYNA DINIZ CORDEIRO DE BARROS
 Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

16. Processo nº 102.857.2012-0

Recurso AGR/CRF-646/2014
 Agravante: JOSÉ EDSON BARRETO JÚNIOR
 Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL
 Autuante: ANTÔNIO GERALD P FURTADO
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 134.566.2011-0 - (Republicar)
 CRF- Nº 527/2013 – F. G. CONFECÇÕES LTDA - ME

Processo nº 073.197.2012-4 - (Republicar)
 CRF- Nº 387/2013 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. – PAT

Processo nº 128.054.2013-6
 CRF- Nº 207/2014 – RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA.

Processo nº 069.262.2014-0
 CRF- Nº 674/2014 – IPM INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

João Pessoa, 28 de julho de 2014.


 GIANNACUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 65

João Pessoa, 24 de julho de 2014

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0041/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA - LACEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

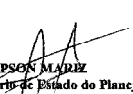
RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	04102	467.352,83
TOTAL											467.352,83

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação


 THOMPSON M. DE
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde


 Esg. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Diretor Superintendente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Portaria Conjunta nº 66

João Pessoa, 24 de julho de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0488/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, relativo à CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PARA PROFESSORES DA 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª E 14ª GRE, COM O INTUITO DE CAPACITAR 269 PROFESSORES NO ANO DE 2014, COMPLETANDO, ASSIM, A META INICIAL DE 940 PARTICIPANTES, CONFORME ESTIPULADA NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 0042/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, ASSINADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2297	0287	3390	14	112	01872	11.745,00
22	101	12	361	5036	2297	0287	3390	33	112	01873	200,00
22	101	12	361	5036	2297	0287	3390	36	103	01874	11.435,14
22	101	12	361	5036	2297	0287	3390	39	112	01875	14.880,04
22	101	12	361	5036	2297	0287	4490	52	112	01876	14.475,05
TOTAL											52.735,23

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA

PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 750001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2014, que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E OFTALMOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA II;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
32	902	28	845	0000	0759	0287	4490	52	100	0	3.014.608,00
TOTAL											3.014.608,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014. MÊS: MAIO/2014

CA Nº 017556/2014/2014 - 04 DE JUNHO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	30/05/2014	5.324,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	30/05/2014	43.772,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	30/05/2014	392.297,20
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	30/05/2014	5.324,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	30/05/2014	840,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	30/05/2014	18.760,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	30/05/2014	1.402.322,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	30/05/2014	860.820,00

José Correia de Oliveira
Presidente do CEA/SEE/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767

de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 20 de agosto de 2014.

Local: Sede da PBGAS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 14 de agosto de 2014 às 09h

A DIRETORIA